

**PROCURAÇÃO**

**TRICOMEX LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.027.036/0001-73, estabelecida à Avenida Maurílio Biagi, nº 800, sala 811, Santa Cruz, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14020-750, neste ato representada por sua sócia, a Sr. **MAXIMILIANO LUDEWIG**, empresário, portador do RNE nº V441344-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.731.388-58, residente e à Avenida Guilhermina Cunha Coelho, nº 350, casa A4, em Ribeirão Preto/SP, nomeia e constitui, pelo presente instrumento, seu bastante procurador o Sr. **ANDRÉ LUIS DE SOUZA OLIVEIRA**, vendedor técnico, portador do RG nº 44.944.364-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.431.198-60, conferindo-lhe plenos e gerais poderes para transigir, fazer acordos, firmar compromissos, praticar todos os atos perante a **Prefeitura de Mercedes-PR com fim específico para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar e interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao PREGÃO Nº 052/2017.**

Validade: 30 dias

Ribeirão Preto, 12 de Maio de 2017.



*[Handwritten signature]*  
**TRICOMEX LTDA – EPP**  
Maximiliano Ludewig  
Diretor



**14.027.036/0001-73**

**TRICOMEX LTDA.-EPP**

AV. MAURILIO BIAGI, 800 - 8º AND. S/ 311  
SANTA CRUZ JOSÉ JACQUES - CEP 14020-750

**RIBEIRÃO PRETO-SP**

OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO  
R. VISCONDE DE INHAUMA, 1215 • CENTRO  
RIBEIRÃO PRETO/SP • FONE: (16) 3636-2635  
WWW.CARTORIO.COM.BR • OFICIAL@CARTORIO.COM.BR

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÃO PRETO**

Reconheço por semelhança a firma de **MAXIMILIANO LUDEWIG**, em documento com valor econômico, e do fe.

Ribeirão Preto, 12 de maio de 2017. Total: R\$ 9,00  
Em Teste da verdade. Cód. [122805019620171220]  
**Luiz Fernando Aleixo Silva-Escritor Autorizado-11**

*[Handwritten signature]*

Bel. Fábio de Freitas Alves  
Escritor Autorizado  
Registro Civil  
1º Subdistrito - Ribeirão Preto - SP

Cartório Notarial  
COP-Brasil  
121467  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
0862A0534733



Edital de Pregão Presencial n.º 52/2017

**ANEXO III**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial n.º 52/2017

O abaixo assinado, Maximiliano Ludewig, inscrito no CPF/MF sob n.º 228.731.388-58, portador da Carteira de Identidade n.º V441344-X, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, na qualidade de responsável legal do proponente TRICOMEX Ltda, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor André Luis de Souza Oliveira, inscrito no CPF n.º 364431198-60, portador da Carteira de Identidade n.º 44944364-4 expedida pela SSP/SP, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 52/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Ribeirão Preto, 12 de Maio de 2017.

**14.027.036/0001-73**

**TRICOMEX LTDA.-EPP**

AV. MAURILIO BIAGI, 800 - 8º AND. S/ 811  
SANTA CRUZ JOSÉ JACQUES - CEP 14020-750

**RIBEIRÃO PRETO-SP**

10  
RUBRICADO



Assinatura do representante legal

Nome: Maximiliano Ludewig  
R.G.: V441344-X  
CPF: 228.731.388-58  
Cargo: Diretor  
Tricomex Ltda - EPP

**TRICOMEX LTDA.**

Av. Maurilio Biagi 800, 8º andar - sala 811 - CEP 14020-750 - Ribeirão Preto, São Paulo - Brasil  
Tel.: +55 (16) 3234-7799 Fax: +55 (16) 3234-7430 website: [www.tricomex.com](http://www.tricomex.com)



Página 1

000075



**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeirão Preto

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado

12 MAIO 2017

Seios Pagos por verba Valor aut R\$

Válido somente com o selo de autenticidade

121467

0862A H0043973

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Substituto  
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.

## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### “TRICOMEX LTDA - EPP”

MAXIMILIANO LUDEWIG, argentino, natural de Ciudad de Buenos Aires-Argentina, nascido em 28/11/1969, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RNE nº V441344-X CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 228.731.388-58 e PAULA LORENA MIKAELIAN DE LUDEWIG, argentina, natural de Ciudad de Buenos Aires-Argentina, nascida em 19/02/1970, casada no regime da comunhão parcial de bens, arquiteta, portadora do RNE nº V441286-L-CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 231.587.058-50, ambos residentes na Avenida Guilhermina Cunha Coelho, nº 350, Condomínio Dei Fiori, Casa A4, City Ribeirão, CEP: 14021-520, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, sócios componentes da sociedade Empresária, do tipo Limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto-SP, sob a denominação social de “TRICOMEX LTDA - EPP”, conforme Contrato Social arquivado sob o nº 35.225.586.303 em 26/07/2011, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 14.027.036/0001-73, têm entre si, justos e contratados, a presente Alteração Contratual, conforme segue:

#### 1 - DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital da sociedade que era de R\$20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) os sócios realizam neste ato, com aproveitamento da Conta Reservas de Lucros, ficando a totalidade do capital social, subscrita e integralizada entre os sócios, na seguinte proporção:

MAXIMILIANO LUDEWIG.....	75 % - 150.000 qts. - R\$150.000,00
PAULA LORENA MIKAELIAN DE LUDEWIG.....	25 % - 50.000 qts. - R\$ 50.000,00
	<u>100 % - 200.000 qts. - R\$200.000,00</u>

#### 2 - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

As cláusulas contratuais passarão doravante na sua íntegra a ter a seguinte redação:

##### I

#### DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é EMPRESÁRIA, do tipo LIMITADA, dela fazendo parte, como sócios quotistas, MAXIMILIANO LUDEWIG e PAULA LORENA MIKAELIAN DE LUDEWIG.

##### II

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade gira sob a denominação social de “TRICOMEX LTDA - EPP”, podendo assinar pela empresa, ambos os sócios, isoladamente.

000077

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado. **Oscar Paes de Almeida Filho** OFICIAL Delegado  
**12 MAIO 2017**  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Substituta  
 Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Subst.

Seios Pagos por verba Valor aut R\$

0862 A H 00 3974

**III**

**DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “Comércio de atacado e varejo, distribuição, importação, exportação, instalação, manutenção e renovação de equipamentos e instrumentos; assim como sistemas de controle, de monitoramento e de geração com energias alternativas e híbridas para fins industriais, comerciais e prediais”.

**IV**

**DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede instalada na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Sala 811, Bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP: 14020-750, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, podendo entretanto, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

**V**

**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital da sociedade é de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** totalmente integralizado, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas entre os sócios, da seguinte forma:

MAXIMILIANO LUDEWIG.....	75 % - 150.000 qts. – R\$150.000,00
PAULA LORENA MIKAELIAN DE LUDEWIG.....	25 % - 50.000 qts. – R\$ 50.000,00
	<u>100 % - 200.000 qts. – R\$200.000,00</u>

- §1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil, Lei 10.406/02.
- §2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil – Lei 10406-02.
- §3º - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio que, em igualdade de condições, terá sempre direito de preferência na aquisição das mesmas.

**VI**

**DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em **20 de julho de 2011**.

**VII**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é exercida pelos sócios: **MAXIMILIANO LUDEWIG** e **PAULA LORENA MIKAELIAN DE LUDEWIG**, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar

000078



todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

- §1º - Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial relativamente ao objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis pertencentes ao ativo imobilizado da sociedade, sem a anuência e assinatura de todos os sócios.
- §2º - A administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, cuja designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização, nos termos do artigo 1061 do Código Civil.
- §3º - O administrador designado em separado investirá-se-á no cargo mediante termo de posse do Livro de Atas de Administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.
- §4º - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.
- §5º - Os administradores poderão, *isoladamente ou conjuntamente*, constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo as procurações outorgadas especificar expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações *ad judicia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

#### VIII DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão ter uma retirada mensal a título de pró-labore, cujos níveis e valores serão fixados de comum acordo e levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

#### IX DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- Aprovação das contas da administração;
- A designação dos administradores, não sócios, quando feita em ato separado;
- A destituição dos administradores;
- O modo de sua remuneração, quando ou não estabelecido no contrato;
- A modificação do contrato social;
- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- O pedido de falência, e o de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Deliberação sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Ressalvado o disposto no artigo 1.061 do Código Civil, onde a designação de administradores não sócios, dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver





integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização, e ressalvado o disposto no § 1º do artigo 1.063 do Código Civil, onde a destituição do sócio nomeado administrador, somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital; as deliberações serão tomadas:

- i – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- ii – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- iii – pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato social ou na lei.

**Parágrafo único** - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam ambos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## X DAS REUNIÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§1º - As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio, o teor e o recebimento da convocação. Caso não seja possível tal comprovação, as convocações seguirão as formalidades previstas no § 3º do artigo 1152 do Código Civil.

§2º - A reunião torna-se dispensável quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, conforme § 3º do artigo 1072.

§3º - Ficam dispensadas as formalidades previstas nos artigos 1074, 1075, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 1078, e § 3º do artigo 1152, todos do Código Civil para a realização da reunião anual de quotistas.

## XI DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões. O saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§1º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares com a finalidade de atender disposições legais e de distribuir lucros ou atribuir os prejuízos aos sócios;

§2º - A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de Dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, em relação aos recebimentos ocorridos, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período. Os resultados poderão ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo de citada distribuição nenhum dos sócios





participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada um, desde que isto seja acordado através de Ata de Reunião de Sócios. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

§3º - Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço patrimonial quando ambos os quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estarem cientes das contas da sociedade.

§4º - Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

## XII DO FALECIMENTO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

- i - Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade **não se dissolverá**, ficando o sócio sobrevivente, obrigado a levantar um balanço geral da sociedade, dentro de trinta dias após a ocorrência e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal, os haveres apurados. Poderão ainda, o sócio sobrevivente, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros do sócio falecido nova sociedade, para continuar explorando o mesmo ramo de atividade, salvo se o sócio remanescente optarem pela dissolução da mesma.
  - ii - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar ao outro sócio por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.
  - iii - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.
- §1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
- §2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio.
- iv - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a apuração do valor; podendo também o sócio remanescente suprir o valor das quotas.
  - v - A retirada, morte ou exclusão de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade, conforme previsto no parágrafo único do artigo 1003 do Código Civil.





**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado. Dou fé  
 Oscar Paes de Almeida Filho  
 OFICIAL Delegado

12 MAIO 2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst. Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Am.

Selos Pagos por verba Valor aut R\$

Válido somente com o selo de autenticação

121467

0-866 2 A H 0 0 4 3 9 7 8

**XIII**  
**DOS CASOS OMISSOS**

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**XIV**  
**DO FORO**

Fica eleito o foro desta Comarca de Ribeirão Preto-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento contratual.

**XV**  
**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de Alteração Contratual, lavrado em três vias, de igual teor e para o mesmo fim, assinadas pelos sócios.

Ribeirão Preto, 28 de Novembro de 2014

14.027.088/0001-73

TRICOMEX LTD A-EMP

AV. MAURILIO BIAGI, 800 - 8º AND. S/ B11  
 SANTA CRUZ JOSÉ JACQUES - CEP 14020-750

RIBEIRÃO PRETO-SP

MAXIMILIANO LUDEWIG

PAULA LORENA MIKAEILIAN DE LUDEWIG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO  
 SOB O NÚMERO 51.848/15-6  
 SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO



05 FEV 2015

05 FEV. 2015

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ER. RIBEIRÃO PRETO - PAULISTA

JUCESP

**CAMPERONI E DI MADEO - CONTABILISTAS ASSOCIADOS**  
 Rua Aureliano Garcia de Oliveira, nº 305 - Nova Ribeirânia - CEP: 14065-750 - Ribeirão Preto-SP  
 E-MAIL: cdmcontabil@camperoni.com.br  
 FONE: (16) 3365-9066

TRICOMEX LTD A-EMP

Ribeirão Preto  
 SP - Brasil

000082

*Edital de Pregão Presencial n° 52/2017*

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

Pregão Presencial n.º 52/2017

TRICOMEX Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.027.036/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Maximiliano Ludewig, portador(a) da Carteira de Identidade n.º V441344-X, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, e do CPF n.º 228.731.388-58, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Ribeirão Preto, 12 de Maio de 2017.



Assinatura do representante legal

Nome: Maximiliano Ludewig  
R.G.: V441344-X  
CPF: 228.731.388-58  
Cargo: Diretor  
Tricomex Ltda - EPP

**TRICOMEX LTDA.**

Av. Maurilio Biagi 800, 8º andar - sala 811 - CEP 14020-750 - Ribeirão Preto, São Paulo - Brasil  
Tel.: +55 (16) 3234-7799 Fax: +55 (16) 3234-7430 website: [www.tricomex.com](http://www.tricomex.com)

Página 1

000083



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225586303		26/07/2011	20/07/2011				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TRICOMEX LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
14.027.036/0001-73		AVENIDA MAURILIO BIAGI			800	SALA 811	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SANTA CRUZ DO JOSE		RIBEIRAO PRETO		SP	14020-750	R\$	200.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
MAXIMILIANO LUDEWIG							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA GUILHERMINA CUNHA COELHO				350	CONDOMINIO DE		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
CITY RIBEIRAO							V441344X
CPF	CARGO						QUANTIDADE COTAS
228.731.388-58	SÓCIO E ADMINISTRADOR						150.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
PAULA LORENA MIKAELIAN DE LUDEWIG							
ENDEREÇO				NUMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA GUILHERMINA CUNHA COELHO				350	CONDOMINIO DE		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
CITY RIBEIRAO							V441286L
CPF	CARGO						QUANTIDADE COTAS
231.587.058-50	SÓCIO E ADMINISTRADOR						50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	
05/02/2015	051.848/15-6	



CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAXIMILIANO LUDEWIG, NACIONALIDADE ARGENTINA, CPF. 228 731 388-58, RG/RNE V441344-X, RESIDENTE À AVENIDA GUILHERMINA CUNHA COELHO, 350, CONDOMINIO DE, CITY RIBEIRAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.(ENDERECO: AVENIDA GUILHERMINA CUNHA COELHO 350 CONDOMINIO DE CITY RIBEIRAO SP 14021520)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULA LORENA MIKAELIAN DE LUDEWIG, NACIONALIDADE ARGENTINA, CPF. 231 587 058 50, RG/RNE: V441286-L, RESIDENTE À AVENIDA GUILHERMINA CUNHA COELHO, 350, CONDOMINIO DE, CITY RIBEIRAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.(ENDERECO: AVENIDA GUILHERMINA CUNHA COELHO 350 CONDOMINIO DE CITY RIBEIRAO SP 14021520)

INCLUSÃO DE CNPJ 14.027.036/0001-73

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225586303  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/03/2017



Certidão Simplificada emitida para MAXIMILIANO LUDEWIG:22873138858  
[ Autenticidade: 82687988 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br)

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA  
BRITO 30880294876  
Date: 2017.03.03 09:31:57 -03:00  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: São Paulo



000085

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ANDRE LUIS DE SOUZA OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 44944364 SSP/SP

CPF  
 364.431.198-60

DATA NASCIMENTO  
 27/12/1988

FILIAÇÃO  
 ANDREA DE SOUZA OLIVEIRA  
 RA

PROFISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

SP REGISTRO  
 04106183597

VALIDADEZ  
 25/04/2017

1ª HABILITAÇÃO  
 24/05/2007

INSCRIÇÕES

*Andre Luis de S. Oliveira*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 RIBEIRÃO PRETO, SP

DATA EMISSÃO  
 25/04/2012

*João Luiz...*  
 06144098828  
 SP544151470

DETRAN SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 557971444

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 557971444

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original

Mercedes-PR            /            /           

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original

Mercedes-PR 15/09/12

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0515195-1	<b>CNPJ</b> 06.078.600/0001-59	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/12/2003	<b>Data de Início de Atividade</b> 19/12/2003
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PADRE JOSÉ GAERTNER, 452, CENTRO, MERCEDES, PR, 85.998-000			
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções; Instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decorações de natal; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos para tratamento e limpeza de piscinas.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LIANE PROCHNOW 662.382.939-34	25.000,00	SOCIO	Administrador
ERIVAN PROCHNOW 595.395.269-49	25.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 27/01/2015	<b>Número:</b> 20150667388		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de março de 2017

17/129354-1

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 171293541 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 10/03/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

000087

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) ERIVAN PROCHNOW**, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Agosto de 1965, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 595.395.269-49, portador da carteira de identidade nº. 4.272.792-0, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**2) LIANE PROCHNOW**, brasileira, empreendedora comercial, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Fevereiro de 1968, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 662.382.939-34, portadora da carteira de identidade nº. 4.812.103-9 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Padre José Gaertner, 410, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.600/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0515195-1 em 29 de dezembro de 2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 20116720808 em 18 de julho de 2011; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Padre José Gaertner, 410, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Padre Jose Gaertner, 452 , Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal, exceto equipamentos de informática; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, exceto peças e acessórios para informática; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções, e Instalação e manutenção de rede de iluminação pública, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções; Instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 15/05/17

JB

000088

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA ME**  
CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1

Folha: 2 de 6

recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decorações de natal; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos para tratamento e limpeza de piscinas.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio Erivan Prochnow que era na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, , fica alterado para **Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço da sócia Liane Prochnow que era na Rua Padre José Gaertner, 400, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, , fica alterado para **Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**


**CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por LIANE PROCHNOW passa a ser administrada por **ERIVAN PROCHNOW e LIANE PROCHNOW**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEXTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações

  
**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 15/05/17

  
000089



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1

Folha: 3 de 6

no capital da sociedade.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ERIVAN PROCHNOW	50.00	25.000	25.000,00
LIANE PROCHNOW	50.00	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1

**1) ERIVAN PROCHNOW**, brasileiro, empreendedor comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Agosto de 1.965, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 595.395.269-49, portador da carteira de identidade nº. 4.272.792-0, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,

**2) LIANE PROCHNOW**, brasileira, empreendedora comercial, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de Fevereiro de 1.968, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 662.382.939-34, portadora da carteira de identidade nº. 4.812.103-9 expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre José Gaertner, 452, Fundos, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME**, com sede na

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 15.05.17  
PB

000090

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1

Folha: 4 de 6

Rua Padre Jose Gaertner, 452, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.600/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0515195-1 em 29 de dezembro de 2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 20116720808 em 18 de julho de 2011; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Padre Jose Gaertner, 452, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 19 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de materiais elétricos para construção; Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos doméstico e pessoal; Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; Instalação e manutenção elétrica em todos os tipos de construções; Instalação e manutenção de rede de iluminação pública; Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decorações de natal; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos para tratamento e limpeza de piscinas..

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>ERIVAN PROCHNOW</b>	50.00	25.000	25.000,00
<b>LIANE PROCHNOW</b>	50.00	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 15.05.17  
53 000091

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1**

Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ERIVAN PROCHNOW e LIANE PROCHNOW**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 15/05/17

JB

000092

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 06.078.600/0001-59  
NIRE: 412.0515195-1

Folha: 6 de 6

reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

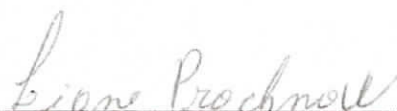
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 19 de janeiro de 2015.

  
ERIVAN PROCHNOW

  
LIANE PROCHNOW



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
SEBASTIÃO MULLA  
SECRETARIO GERAL

Mercedes-PR 15 05/17

000093

# ELÉTROS ERINHO

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME

Rua Padre José Gaertner, 452 – Centro - Fone: (45)3256-1114

85998-000 MERCEDES – PR

CNPJ/MF N.º 06.078.600/0001-59 – CAD-ICMS N.º 90298292-22

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 52/2017

O abaixo assinado, ERIVAN PROCHNOW, portador da Carteira de identidade nº 4.272.792-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF nº 595.395.269-49, na qualidade de responsável legal do proponente ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.078.600/0001-59, Inscrição Estadual nº 90298292-22, vem, pelo presente, informar V.Sa. que a senhora **JUCIELI PROCHNOW WESP**, inscrita no CPF n.º 060.346.779-20, portadora da Carteira de Identidade n.º 9.286.059-0, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 52/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Mercedes – PR, 10 de maio de 2017

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME

Erivan Prochnow

Socio Administrador

000094

# ELÉTROS ERINHO

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME

Rua Padre José Gaertner, 452 – Centro - Fone: (45)3256-1114

85998-000 MERCEDES – PR

CNPJ/MF N.º 06.078.600/0001-59 – CAD-ICMS N.º 90298292-22

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR  
Pregão Presencial N° 52/2017

ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.078.600/0001-59, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ERIVAN PROCHNOW, portador da Carteira de identidade nº 4.272.792-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do CPF nº 595.395.269-49, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes – PR, 10 de maio de 2017

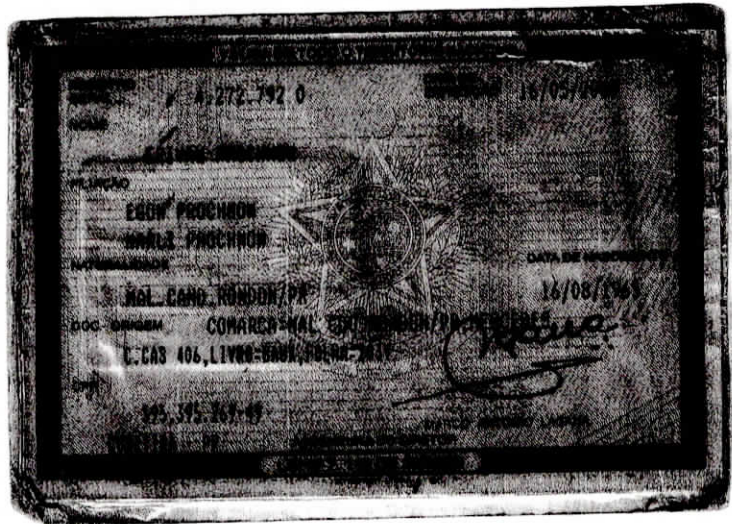
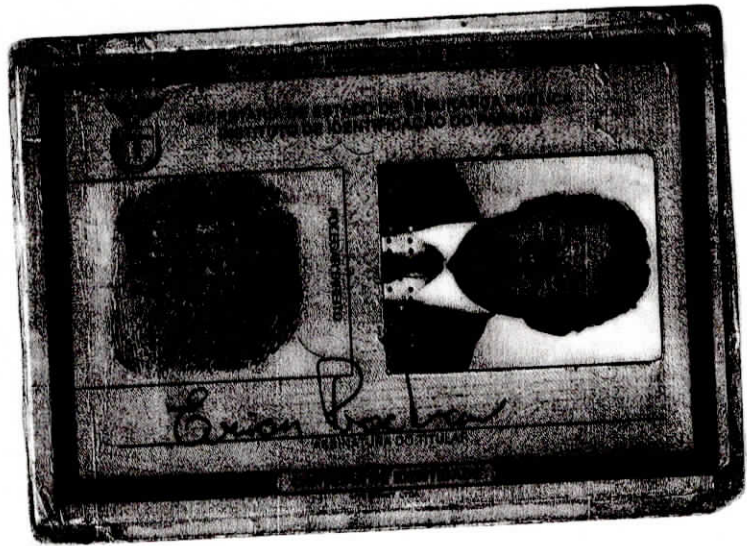


ERIVAN PROCHNOW & CIA LTDA - ME

*Erivan Prochnow*

Socio Administrador

000095 



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR

15/05/17  
000096



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 15/05/17

SB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1332768957

VALIDA

NOME: GIOVANI DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10198501-1 SESP PR

CPF: 075.577.229-65 DATA NASCIMENTO: 25/05/1992

FILIAÇÃO: MARLENE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05030053908 VALIDADE: 15/09/2021 1ª HABILITAÇÃO: 13/09/2010

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SANTA HELENA, PR DATA EMISSÃO: 16/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 00402549669 PR911562531

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1332768957

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 45/05/17

*[Handwritten Signature]*  
 00098



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0802087-3	<b>CNPJ</b> 21.586.333/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 18/12/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 04/12/2014

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
AVENIDA BRASIL, 1701-ANDAR 1 SALA 01, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000

**Objeto Social**  
Construção de edifícios residenciais, comerciais, recreativos, de serviço e industriais; Instalação e manutenção de rede de distribuição de energia; Construção, instalação e manutenção de caixas, poços, redes de abastecimento e distribuição de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros; Serviços de manutenção e dispositivos de acionamento automático; Reparos e manutenções elétricas e hidráulicas; Manutenção e perfuração de poços artesianos e dutos; Manutenção e instalação de geradores, transformadores e motores elétricos; Instalação e montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, praças e calçadas; paisagismo; poda de arvores; Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados; Instalação de grama sintética; Construção de construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, calçadas, pavimentação asfáltica, poliédrica, paver, adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos e pedestres; Pintura para sinalização em ruas, estacionamentos e pistas rodoviárias e calçadas; Serviços de pinturas de edifícios; Construção de redes de telefonia; Rebobinagem de motores; Serviços de medição de consumo de água e energia e manutenção de medidores de consumo, inclusive os serviços de ligação e corte de consumo; Instalações de sistemas e hidrantes de prevenção contra incêndio; Instalação e manutenção de sistema de alarme e câmeras de monitoramento; Instalação de ornamentação e decoração natalina e de ambientes; e Manutenção e instalações de redes de iluminação pública; Comércio varejista de materiais elétricos e hidráulicos; Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos; comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de motor elétrico e moto bomba; Comércio varejista de produtos de informática; Comércio varejista de artigos de livreria, brinquedos e produtos para casa e cozinha; Comércio varejista de produtos agropecuários; Comércio varejista de maquinas de cortar grama e acessórios; Comércio varejista de produtos e acessórios para tratamento de água; Comércio varejista de alevinos; Prestação de serviços de manutenção e instalação de sistemas de acionamento automático; Manutenção e limpeza de caixa de água e tubulações; Manutenção de redes de informática; Serviço de guincho; Manutenção de piscinas e chafariz; Serviços de som de rua; Comercio de produtos e equipamentos de proteção individual; Comercio de artigos de iluminação; Comércio de artigos natalinos; e Serviços de decoração e ornamentação natalina e eventos; e comércio de hidrômetros.

<b>Capital: R\$</b> 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>

<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>	<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA 968.499.919-49	80.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA 023.869.889-02	8.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 03 de maio de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 15/05/17

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*[Signature]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0802087-3</b>	CNPJ <b>21.586.333/0001-14</b>
Último Arquivamento Data: <b>12/01/2017</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

SANTA HELENA - PR, 03 de maio de 2017

17/312544-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 15/05/17

*JB*

*[Handwritten Signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTA HELENA

## Tabelionato e Protesto de Títulos

**DULCE D'AGOSTINI BUENO**  
TABELIÃ

**PERI BACKER BUENO**  
TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 41 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ



Livro: 70-P  
Folhas: 131 e 132

Procuração Pública que faz: **ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA EPP e SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME** em favor de **GIOVANI DE OLIVEIRA**, na declarada forma que segue:

**SAIBAM** todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos Vinte e quatro (24) dias do mês de Março (03) do ano de Dois mil e dezesseis (2016), em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Peri Backer Bueno, Tabelião Substituto, compareceram como outorgantes: 1º) **ÁGUALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Paim nº 880, Centro, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.988-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.990.563/0001-25, NIRE (sede) 41.2.0478032-6, neste ato representada pelo sócio administrador: **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, que declara ser brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua J.M. Madalozzo nº 970, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de nº 5.989.186-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 968.499.919-49, conforme atos constitutivos e Certidão Simplificada da Junta Comercial, devidamente arquivados neste Ofício às Fls.227 a 233 no Arquivo de Contratos Sociais nº 09; 2º) **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Paraguai nº 1700, Centro, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP: 85.892-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.586.333/0001-14, NIRE (sede) 41.6.0017062-8, neste ato representada pelo sócio administrador: **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, (já qualificado), conforme atos constitutivos e Certidão Simplificada da Junta Comercial, devidamente arquivados neste Ofício às Fls. 234 a 240 no Arquivo de Contratos Sociais nº 09, o presente reconhecido como o próprio de mim, Tabelião Substituto, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pelas empresas outorgantes, através de seu sócio administrador, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador: **GIOVANI DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, auxiliar administrativo, residente e domiciliado no Loteamento Progresso, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de nº 10.188.501-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 075.577.229-65, a quem confere **poderes especiais para**: representar as empresas outorgantes em todas as ETAPAS DE PREGÕES, LEILÕES, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS E LICITAÇÕES; ASSINAR CARTAS CONVITES, TOMADA DE PREÇO; como também, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigência contidas no Edital e em seus Anexos – entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**

Certifico que a presente cópia  
conferiu com o documento original

Mercedes-PR 15/05/17  
JB

000101

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 21.586.333/0001-14  
NIRE: 412.0802087-3**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/06/1974, natural de Santa Helena-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 968.499.919-49, portador da carteira de identidade RG nº. 5.989.186-3/SESP-PR, expedida em 06/09/2012, residente na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Santa Helena - PR. CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

2) **ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/05/1979, natural de Medianeira - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.869.889-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.242.161-2/SESP-PR, expedida em 28/04/2006, residente na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Santa Helena - PR. CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Argentina, 1716, Sala 01, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.586.333/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0802087-3 em 10/02/2015, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Argentina, 1716, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, fica alterado para **Av. Brasil, 1701, 1º Andar, Sala 01, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena - PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 21.586.333/0001-14  
NIRE: 412.0802087-3**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.  
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700132446. NIRE: 41208020873.  
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue a parte

DR

DR

DR

000102

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 21.586.333/0001-14  
NIRE: 412.0802087-3**

Folha: 2 de 5

1) **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/06/1974, natural de Santa Helena-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 968.499.919-49, portador da carteira de identidade RG nº. 5.989.186-3/SESP-PR, expedida em 06/09/2012, residente na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

2) **ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/05/1979, natural de Medianeira-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 023.869.889-02, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.242.161-2/SESP-PR, expedida em 28/04/2006, residente na Rua J M Madalozzo, 970, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 1701, 1º Andar, Sala 01, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.586.333/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0802087-3 em 10/02/2015; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 1701, 1º Andar, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Construção civil: Construção de edifícios residenciais, comerciais, recreativos, de serviço e industriais; Instalação e manutenção de rede de distribuição de energia; Construção, instalação e manutenção de caixas, poços, redes de abastecimento e**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.  
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700132446. NIRE: 41208020873.  
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000103

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 21.586.333/0001-14  
NIRE: 412.0802087-3**

Folha: 3 de 5

distribuição de água, coleta de esgoto e galerias de águas pluviais e bueiros; Serviços de manutenção e instalação de sistemas e dispositivos de acionamento automático; Reparos e manutenções elétricas e hidráulicas; Manutenção e perfuração de poços artesianos e dutos; Manutenção e instalação de geradores, transformadores e motores elétricos; Instalação e montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Trabalhos de superfície e pavimentação e sinalização em vias rurais e urbanas, praças e calçadas; paisagismo; poda de árvores; Plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados; Instalação de grama sintética; Construção de rodovias: construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, calçadas, pavimentação asfáltica, poliédrica, pavers, adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos e pedestres; Pintura para sinalização em ruas, estacionamentos e pistas rodoviárias e calçadas; Serviços de pinturas de edifícios; Construção de redes de telefonia; Rebobinagem de motores; Serviços de medição de consumo de água e energia e manutenção de medidores de consumo, inclusive os serviços de ligação e corte de consumo; Instalações de sistemas e hidrantes de prevenção contra incêndio; Instalação e manutenção de sistema de alarme e câmeras de monitoramento; Instalação de ornamentação e decoração natalina e de ambientes; e Manutenção e instalações de redes de iluminação pública; Comércio varejista de materiais elétricos e hidráulicos; Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos; comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de motor elétrico e moto bomba; Comércio varejista de produtos de informática; Comércio varejista de artigos de livraria, brinquedos e produtos para casa e cozinha; Comércio varejista de produtos agropecuários; Comércio varejista de máquinas de cortar grama e acessórios; Comércio varejista de produtos e acessórios para tratamento de água; Comércio varejista de alevinos; Prestação de serviços de manutenção e instalação de sistemas de acionamento automático; Manutenção e limpeza de caixa de água e tubulações; Manutenção de redes de informática; Serviço de guincho; Manutenção de piscinas e chafariz; Serviços de som de rua; Comércio de produtos e equipamentos de proteção individual; Comércio de artigos de iluminação; Comércio de artigos natalinos; e Serviços de decoração e ornamentação natalina e eventos; e comércio de hidrômetros.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	90.91	80.000	80.000,00
ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA	9.09	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	88.000	88.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.  
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700132446. NIRE: 41208020873.  
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

000104

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 21.586.333/0001-14  
NIRE: 412.0802087-3**

Folha: 4 de 5

sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.  
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700132446. NIRE: 41208020873.  
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

000105



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 21.586.333/0001-14**  
**NIRE: 412.0802087-3**

Folha: 5 de 5

com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

  
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA

Santa Helena - PR, 22 de dezembro de 2016.

  
ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB Nº 20168053152.  
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700132446. NIRE: 41208020873.  
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/01/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000106

Selo 5xF4c.94BH1.28YSV, Controle: uAjms.e4PD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-  
Oficial

Avenida Paraná n.º 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone (45) 3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:

[cartoriodeprotestosh@hotmail.com](mailto:cartoriodeprotestosh@hotmail.com)

Reconheço firma por Verdadeira de SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA e  
ELIZANDRA GUIMARAES DE OLIVEIRA. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 10 de janeiro de 2017 - 18:33:18h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã ( ) Peri Backer Bueno - Substituto ( )  
Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Jurtada ( ) Denise Rosa - Esc. Jurtada ( )



*Denise Rosa*

Denise Rosa  
Escrivente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 14:55 SOB N° 20168053152.  
PROTOCOLO: 168053152 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700132446. NIRE: 41208020873.  
SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/01/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000107

# SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

AV. BRASIL, 1701, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, SANTA HELENA/PR

FONE: 45-3268-2593

CNPJ: 21.586.333/0001-14 – IE: 90682813-82

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 52/2017

**SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.586.333/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Sérgio Luiz de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º 5.989.186-3, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 968.499.919-49, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 15 de Maio de 2017.

SLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP  
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA  
RG 5.989.186-3/SESP-PR  
SOCIO ADMINISTRADOR

**21.586.333/0001-14**

SLO CONSTRUTORA DE  
OBRAS LTDA - ME

Av. Brasil, 1701 1º Andar - SI 1 - Centro  
85.892-000 Santa Helena PR





# Presidente Contabilidade & Assuntos Fiscais

Rua dos Coqueiros, 185 - Vila Galvão - Guarulhos / SP - CEP: 07074-060  
Tel. / Fax: (11) 2452-7604 / 2459-6116 / 2459-6119

www.presidentecontabil.com.br contato@pre

CONVÊNIO  
GUARULHOS

**N. I. R. E.**  
**SINGULAR**  
**MATRIZ**   
**FILIAL**

JUCESP PROTOCOLO  
0.491.026/15-8



CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.

## SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE EIRELI

A abaixo assinada Sra.:

**MARCELA GIL VALENCIO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida aos 24/06/1990, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.602.972-X SSP/SP – Data de Expedição 27/12/2004 e do CPF (MF) nº 379.661.448-52, residente e domiciliada na Rua Luiz Bicudo Junior, nº 14, Conjunto Habitacional Monte Pascoal, Salto/SP, CEP: 13323-731,

Resolve singularmente, e na melhor forma de direito, de conformidade com a Lei nº 12.441/2011, constituir uma empresa de responsabilidade limitada – EIRELI, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLAUSULA PRIMEIRA (Da Denominação Empresarial e Sede)

A Empresa girará sob a denominação empresarial **SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE EIRELI** e terá sede e domicilio na **Av. Othon Luiz Silveira, nº 153, Jardim Rosa de França, Guarulhos/SP, CEP: 07081-300.**

§ Único: A critério do titular, a empresa, mediante alteração, poderá abrir ou fechar filial ou sucursal em qualquer cidade.

### CLAUSULA SEGUNDA (Do Objeto Social)

SEGUNDO: Seu objeto social será o ramo de:

**Comercio Atacadista e Varejista, Importação e Exportação de Instrumentos de Medição e Controle de Vazão, Pressão, Nível, Meteorologia, Pesquisa de Vazamentos, Geofone, Material Hidráulico e Outros;**

Vistos: \_\_\_\_\_

Página 1 de 4

OFICIAL DE RCPN DO SP - VILA MARIA  
Av. Guilherme Cotching, 1200 - A - Tel: 2954-0477  
AUTENTICO a presente cópia fotográfica conforme  
o original a mim apresentado do que dou fé

São Paulo 11 MAI 2015

Beatriz A. ...  
escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 7,50 / Selos pagos por usuário



000109



# Presidente Contabilidade & Assuntos Fiscais

Rua dos Coqueiros, 185 - Vila Gaivão - Guarulhos / SP - CEP: 07074-060  
Tel. / Fax: (11) 2452-7604 / 2459-6116 / 2459-6119

www.presidentecontabil.com.br contato@presidentecontabil.com.br

OFICIAL DE RCPN DO 36º SUBT.º VILA MARIA  
Av. Guilherme Corchering, 1200 - A - Tel: 2954-0477  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme  
o original a mim apresentado do que dou fé  
São Paulo, 11 MAI 2017  
Beatriz Ambrizzi  
escrevente  
VÁLIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
POR AUTENTICAÇÃO, R\$ 3,50 / Selos pagos por venda



- Prestação de Serviços de Instalação, Calibração e Manutenção de Medidores de Vazão, Pressão, Nível, Pesquisa de Vazamentos e Telemetria.

## CLAUSULA TERCEIRA (Do Capital Social)

O capital social será de **R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, divididos em 78.800 (Setenta e Oito Mil e Oitocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelo titular ficando assim demonstrado:

TITULAR	Percentual Participação (%)	VLR. UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
MARCELA GIL VALENCIO	100 (%)	R\$ 1,00	R\$ 78.800,00

§ Único: De acordo com as determinações da Lei nº 12.441/2011 e Lei 10.406/2002, em seu artigo 980-A, Código Civil Brasileiro, a responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social devidamente integralizado.

## CLAUSULA QUARTA (Do Início de Atividade e Prazo de Duração)

A Empresa iniciará suas atividades na data do registro de seu contrato social e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

## CLAUSULA QUINTA (Da Administração da Sociedade)

A empresa será administrada e gerida única e exclusivamente por seu titular, assinando isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social. Dentre estas atribuições estão a abertura de contas bancárias, emissão e assinatura de cheques, autorização para transferências de valores, solicitação de linhas de crédito, financiamentos, emissão e assinatura de notas promissórias e duplicatas. Representará a empresa ativa ou passivamente no âmbito judicial ou extrajudicialmente.

Vistos: \_\_\_\_\_

Página 2 de 4

4

000110



## Presidente Contabilidade & Assuntos Fiscais

Rua dos Coqueiros, 185 - Vila Gaivão - Guarulhos / SP - CEP: 07074-060  
Tel. / Fax: (11) 2452-7604 / 2459-6116 / 2459-6119

[www.presidentecontabil.com.br](http://www.presidentecontabil.com.br) ✉ [contato@presidentecontabil.com.br](mailto:contato@presidentecontabil.com.br)



### CLAUSULA SEXTA (Do Balanço, Lucros ou Prejuízos)

Ao término de cada ano exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo - lhe os lucros ou perdas apuradas.

### CLAUSULA SÉTIMA (Das Retiradas de Pró-Labore)

O Titular poderá ter o direito a uma retirada mensal a título de **Pró-Labore** de acordo com a Lei em vigor no País, importância que será levada à conta de despesas gerais da sociedade, sempre de acordo com as disponibilidades de caixa.

### CLAUSULA OITAVA (Do Falecimento do Titular)

Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### CLAUSULA NONA (Do Conselho Fiscal)

Fica deliberado entre as partes que a sociedade não terá conselho fiscal.

### CLAUSULA DÉCIMA (Dos Impedimentos Legais)

O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Vistos: \_\_\_\_\_

Página 3 de 4

000111



## Presidente Contabilidade & Assuntos Fiscais

Rua dos Coqueiros, 185 - Vila Galvão - Guarulhos / SP - CEP: 07074-060  
Tel. / Fax: (11) 2452-7604 / 2459-6116 / 2459-6119

[www.presidentecontabil.com.br](http://www.presidentecontabil.com.br) ✉ [contato@presidentecontabil.com.br](mailto:contato@presidentecontabil.com.br)

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Do Foro)

Fica eleito o Foro do Município de Guarulhos/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (Da Declaração)

O Titular declara sob as penas da lei, que não participa de outra empresa com as características de **EIRELI**.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA (Da Declaração)

Os casos omissos que se verificarem no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor.

E por estar em conformidade com as Lei 12.441/2011 e 10.406/2002, firma o presente instrumento de **CONSTITUIÇÃO**, fazendo-o em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e legais efeitos a que se propõe.

Guarulhos, 15 de maio de 2015.

*Marcela Gil Valencio*  
MARCELA GIL VALENCIO.



Vistos: \_\_\_\_\_



000112

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 11/05/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.538.071/0001-85**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE EIRELI - EPP**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/05/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.491.025/15-4**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP**



NOME EMPRESARIAL <b>SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE EIRELI - EPP</b>	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO  
 Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,  
 O Empresário **SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE EIRELI - EPP**, estabelecido na Avenida Othon Luiz Silveira, 153, Jardim Rosa de Franca, Guarulhos, São Paulo, CEP:07081-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Guarulhos - SP</b>	DATA <b>15/05/2015</b>
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>MARCELA GIL VALENCIO (Titular)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	  
----------	----------

1086A F0196720  
 AUTENTICACAO  
 OFICIAL DE RCPN DO 34º SUBT.º VILA MARIA  
 Av. Guilherme Cotching, 1300 - A - tel: 2954-0477  
 Autêntico a presente cópia xerográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé  
 11 MAI 2015  
 Beatriz Alabrizzi  
 escrevente  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE POR AUTENTICACAO, R\$ 3,50 / Selos pagos por verto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
 27 MAI 2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO  
 JUCESP  
 NIRE EIRELI  
 CERTIFICADO O REGISTRO PLANTA REGISTRO BRITICO SOB O NUMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCICIO  
 3560099520-7  
  
 JUCESP 00114



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600995207		27/05/2015	15/05/2015				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTACAO E CONTROLE EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
22.538.071/0001-85		AVENIDA OTHON LUIZ SILVEIRA			153		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM ROSA DE FRAN	GUARULHOS	SP	07081-300	R\$	78.800,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
MARCELA GIL VALENCIO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA LUIZ BICUDO JUNIOR			14		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CONJUNTO HABITACION	SALTO	SP	13323-731	46602972X	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
379.661.448-52	TITULAR E ADMINISTRADOR			78.800,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
10/06/2015	243.214/15-7	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - ARQUIVAMENTO DE BALANCO DE ABERTURA		
INCLUSÃO DE CNPJ 22.538.071/0001-85		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600995207 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/05/2017
---



Certidão Simplificada emitida para CARLOS AUGUSTO DEZAN:40842323864  
[ Autenticidade: 85663320 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br)

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876  
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> - Validade desconhecida

Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876  
Date: 2017.05.11 21:14:47-03:00  
Reason: Autenticação da Certidão Simplificada  
Location: Sao Paulo



*Edital de Pregão Presencial nº 52/2017*

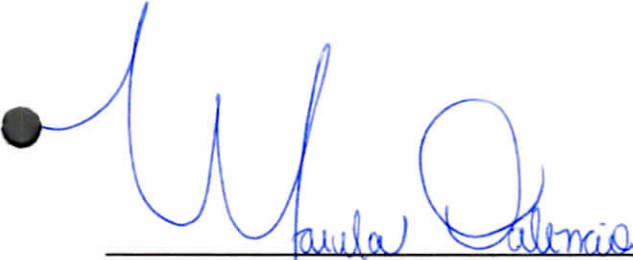
**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
**Pregão Presencial n.º 52/2017**

Sanesoluti Comércio de Instrumentação e Controle Eireli, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.538.071/0001-85, neste ato representada por seu representante legal, a Sra Marcela Gil Valencio, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 46.602.972-X, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 379.661.448-52, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Guarulhos, 11 de Maio de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Marcela Gil Valencio(sócia diretora) RG:46.602.972-X SSP-SP  
Av Othon Luiz Silveira 153 – Guarulhos-SP  
Cep:07.081-300

**22.538.071/0001-85**  
SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO  
E CONTROLE EIRELI - EPP  
Av. Othon Luiz Silveira, 153  
Jd. Rosa de Franca - CEP: 07081-300  
**GUARULHOS - SP**

## PROCURAÇÃO

A empresa Sanesoluti Comércio de Instrumentação e Controle Eireli - EPP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 22.538.071/0001-85, sediada na Avenida Othon Luiz Silveira, 153 – Jardim Rosa de França nº 153, município de Guarulhos, estado de SP neste ato representado pela Sra. Marcela Gil Valencio, brasileira, solteira, sócia diretora, residente e domiciliado na Rua Luiz Bicudo Junior – Conjunto Habitacional Monte Pascoal, nº 14, município de Salto, estado de SP, portador do RG nº 46.602.972-X – SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 379.661.448-52, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Carlos Augusto Dezan, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Soldado Anésio Antão Ferreira, nº 45, município de São Paulo, estado de SP, portador do RG nº 47.379.976-5, inscrito no CPF sob nº 408.423.238-64, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante qualquer tipo de modalidade de licitação em todo território Nacional, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso

Guarulhos, 11 de Maio de 2017

*Marcela Gil Valencio*  
Marcela Gil Valencio (sócia diretora) RG:46.602.972-X SSP-SP  
Av Othon Luiz Silveira 153 – Guarulhos-SP  
Cep:07.081-300



**22.538.071/0001-85**  
SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO  
E CONTROLE EIRELI - EPP  
Av. Othon Luiz Silveira, 153  
Jd. Rosa de França - CEP: 07081-300  
**GUARULHOS - SP**

Edital de Pregão Presencial nº 52/2017

**ANEXO III**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
**Pregão Presencial n.º 52/2017**

O abaixo assinado, Marcela Gil Valencio, inscrito no CPF/MF sob n.º 379.661.448-52, portador da Carteira de Identidade n.º 46.602.972-X, expedida pela SSP/SP, na qualidade de responsável legal do proponente Sanesoluti Comércio de Instrumentação e Controle Eireli, inscrita no CNPJ: 22.538.071/0001-85, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor Carlos Augusto Dezan inscrito no CPF n.º 408.423.238-64, portador da Carteira de Identidade n.º 47.379.976-5, expedida pela SSP/SP, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 52/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.


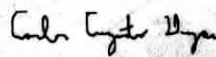
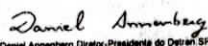
**O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.**

Guarulhos, 11 de Maio de 2017



Marcela Gil Valencio(sócia diretora) RG:46.602.972-X SSP-SP  
Av Othon Luiz Silveira 153 – Guarulhos-SP  
Cep:07.081-300

**22.538.071/0001-85**  
SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO  
E CONTROLE EIRELI - EPP  
Av. Othon Luiz Silveira, 153  
Jd. Rosa de Franca - CEP: 07081-300  
**GUARULHOS - SP**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
CARLOS AUGUSTO DEZAN		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF	47379976 SSP/SP
	CPF	408.423.238-64
	DATA NASCIMENTO	12/04/1991
	FILIAÇÃO	VALDIR JOSE DEZAN MARIA SILENE SERAFIM D EZAN
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
04931029871	07/11/2019	29/04/2010
OBSERVAÇÕES		
		
LOCAL	DATA EMISSÃO	
SÃO PAULO, SP	10/11/2014	
		38121274657
Daniel Arnenberg Diretor-Presidente do Detran SP		8P650555228
ASSINATURA DO EMISSOR		
DETRAN - SP (SAO PAULO)		

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
991900627

PROIBIDO PLASTIFICAR  
991900627

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 15 / 05 / 17



  
000120